





Publicação: Segunda-feira, 19 de maio de 2025 | Ano 12 | Edição nº 1886

ELETRÔNICO

IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2025/2027

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1^a Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PRD)

2° Vice-Presidente – Kaká Barbosa (PL)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2° Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3° Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4ª Secretária – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP) Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB) Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual

Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual

Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual Jack JK (SDD)

Deputado Estadual Jaime Perez (PRD)

Deputado Estadual Jesus Pontes (PDT) Deputado Estadual Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual

Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual Zeneide Costa (PODEMOS)

www.al.ap.gov.br







ELETRÔNICO

IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

A DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei n°2.382/2018):

Diretor de Administração – Maick Hammer Silva Gemaque

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral - Nilton Martel Pinheiro Filho

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Gabinete Militar - Ten. Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

Mario oficial | estado do amapá | assembleia legislativa | poder legislativo

Departamento de Imprensa Oficial e-mail: diario@al.ap.leg.br

Maick Hammer Silva Gemaque Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão) Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303 CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br





DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0939/2025-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando da atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0098/2025-GABCIV/AL.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA, Procurador Geral CDCH-1, que viajará até Brasília - DF, no período de 28 a 30 de maio de 2025, para participar de reunião do Colégio de Procuradores-Gerais das Assembleias Legislativas.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, o servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle de Despesas, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.



Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
- Hash: 08111e049b0039b2c74525213c7d9443





ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0940/2025-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I – Designar a servidora TAIS MORAIS PENNA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Procuradora, para responder, em substituição, pela Procuradoria Geral desta Casa de Leis, no período de 23 a 30 de maio de 2025, durante a ausência do titular, sem prejuízo da atuação deste nos processos administrativos e judiciais submetidos ao regime de processamento eletrônico.

II – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.



Este documento foi assinado eletronicamente por **ALLINY SERRÃO**.
- Hash: 18af769c3bd1e443e7972604bc1c8a08



PÁG. 03

Publicação: Segunda-feira, 19 de maio de 2025 | DIÁRIO OFICIAL | Edição nº 1886

www.al.ap.gov.br





DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

EXTRATO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO N° 005/2025 - AL/AP PROCESSO Nº 0249/2024 - GABCIV PREGÃO № 90002-2025-PREG/ALAP II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: POSTO POROROCA POROROCA LTDA

III - DO OBJETO:

Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e diesel comum), sob demanda, de forma contínua e parcelada, em posto de abastecimento próprio, para atender demanda de **veículos e do grupo** gerador da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-ALAP, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento contratual, edital e em seus anexos.

IV - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável, sucessivamente, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso a assinatura do contrato seja eletrônica, considerar-se-á a data da última assinatura.

V - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total da contratação é de **R\$ 763.042,09** (setecentos e sessenta e três mil quarenta e dois reais e nove centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá para o corrente exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 010101; Programa de Trabalho: 01.031.0110.2472- Manutenção Administrativa-ALAP; Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza das Despesas: 33.90.30 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

VII - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- Processo Administrativo nº 0249/2024 GABCIV;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Parecer nº 013/2025 PROGER/AL - Pregão nº 90002-2025-PREG/ALAP

VIII - DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 06/05/2025

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE, Diretor de Administração, e pela Contratada o Sr. CRISTINEY SERRÃO REIS, representante legal da empresa POSTO POROROCA POROROCA LTDA.



PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

> QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021 - AL/AP (prorrogação)

> > QUE ENTRE SI CELEBRAM A <u>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</u> DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA DC3 COMUNICAÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor MAICK HAMMER SILVA sócio administrador o **Sr. CELIO PESSOA SALES FILIPIO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade profissional nº 5357 CRC-PA, CPF nº 118.554.102-06, residente e domiciliado na Rua Munduruda profissional nº 5357 CRC-PA, CPF nº 118.554.102-06, residente e domiciliado na Rua Munduruda profisación de 1002, Bairro Cremação, CEP 66.040-033, cidade de Belém, Estado do Pará, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 003/2021-AL, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. O presente *Termo Aditivo* possui como fundamento legal:
 -Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Art. 57, inciso II c/c o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Processo Administrativo nº. 027/2020 GABCIV-AL/AP
- Cláusula Oitava do Contrato original; Parecer Jurídico nº 038/2025 PROGER/AL

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO</u>
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2021-AL/AP, firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, com termo inicial 19.05.2025 e termo final em 19.05.2026, ou até que seja firmado eventual contrato decorrente da licitação em curso no processo 009/2024 - GABCIV-AL/AP, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
4.1. Por este instrumento formalizado, o valor global dos serviços, para o novo período, será de R\$ 1.890.038,52 (um milhão, oitocentos e noventa mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 1.01.031.0110.2474, - Realizar Publicidade institucional da Alap, Elemento de Despesas 339039. (outros serviços de terceiros PJ) e Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

6.1. Fica a contratada obrigada a renovar a garantia contratual, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme estipulado na <u>Cláusula Oitava</u>, subcláusula 8.2.1 do contrato, devendo o prazo de validade corresponder ao período de vigência ora prorrogado, acrescido de noventa dias.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:</u>
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2021 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1. O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n°003/2021, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP. 09 de maio de 2025

CONTRATANTE:

MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE:931520352 68 Assinado de forma digital por GEMAQUE:9315203526 GEMAQUE:93152035268 Dados: 2023.05.16 12:3≥49-03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE - Diretor de Administração-

CONTRATADO:

CELIO PESSOA SALES FILHO:11855410206

Assinado de forma digital por CELIO PESSOA SALES FILHO:11855410206 Dados: 2025.05.16 15:30:02 -03'00'

DC3 COMUNICAÇÃO LTDA Célio Pessoa Sales Filho

PÁG 04